

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025.

O MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Arinos de Melo Franco, n.º 101, bairro Isabel Gomes, Afrânio/PE – CEP 56360-000 Fone: (87) 3868-1054, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO e LAZER**, torna público a chamada pública para a Seleção de empresa(s) patrocinadora(s) ou copatrocinadora(s), bem como pessoas físicas, visando à conjugação de esforços para a realização da **EXPOLEITE 2025** no município de Afrânio/PE, por meio de cotas de patrocínio, correspondentes à autorização para comércio de alimentos e bebidas, inclusive alcoólicas, durante a realização do evento, ou por meio de agência intermediadora, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis à matéria e de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E PROPOSTA PARA A CHAMADA PÚBLICA: 18 a 28/07/2025.

HORÁRIO: 08 às 17h.

LOCAL: Coordenadoria de Licitações e Contratos, sito à Rua Arinos de Melo Franco, n.º 101, Isabel Gomes, Afrânio/PE.

1.0 – DO OBJETO

1.1– A presente Chamada Pública tem por objetivo à Seleção de empresa(s) patrocinadora(s) ou copatrocinadora(s), bem como pessoas físicas, visando à conjugação de esforços para a realização da EXPOLEITE 2025 no município de Afrânio/PE, por meio de cotas de patrocínio, correspondentes à autorização para comércio de alimentos e bebidas, inclusive alcoólicas, durante a realização do evento, ou por meio de agência intermediadora, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

1.2 - Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo II – PLANO DE MÍDIA

Anexo III – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA – ALTERNATIVA DE PATROCÍNIO

Anexo IV – MINUTA DE TERMO DE PATROCÍNIO

2.0 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA CHAMADA PÚBLICA, DO ENCAMINHAMENTO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.

2.1 – Poderão participar do chamamento pessoas jurídicas e físicas que demonstrem capacidade econômico-financeira para honrar a cota de patrocínio pleiteada, e possuam capital social ou patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor estimado de sua proposta, **mediante apresentação do Contrato de Constituição, ou alterações devidamente consolidado, no caso de pessoa Jurídica.**



2.2. É permitida a participação, em conjunto, de duas ou mais pessoas jurídicas comopponentes nesse Chamamento, observadas as seguintes regras:

2.2.1

apresentação do compromisso particular de participação conjunta, subscrito pelos interessados;

2.2.1.1. indicação da empresa responsável pela celebração do termo de patrocínio, que assumirá a posição de liderança e obrigatoriamente deverá atender ao compromisso ora firmado perante a Secretaria Municipal da Educação;

2.2.1.2. a comprovação, no caso de participação em conjunto, poderá ser feita por meio da apresentação do último Balanço Contábil, devidamente assinado por contador, ou cópia do contrato social e alterações;

2.3 – Não poderá participar desta CHAMADA PÚBLICA: quem por qualquer motivo tenha sido declarado inidôneo por quaisquer Órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

2.3.1 – Não poderá participar desta CHAMADA PÚBLICA: servidor público do Município de Afrânio ou empresa que em seu quadro de funcionários ou colaboradores estejam presentes servidores da administração pública (Município de Afrânio - PE).

2.4 - O encaminhamento da **PROPOSTA DE PATROCÍNIO** pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas neste edital e implica a aceitação integral e irrevogável aos termos e condições nele dispostas.

2.2.1 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PATROCÍNIO** deverão ser apresentados em envelopes distintos, no local, na data e horário, com a seguinte identificação:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Chamada Pública n.º 003/2025

Seleção de empresa(s) patrocinadora(s) ou copatrocinadora(s), bem como pessoas físicas, visando à conjugação de esforços para a realização da EXPOLEITE 2025 no município de Afrânio/PE, por meio de cotas de patrocínio.

[Identificação da licitante]

[Endereço, telefone e fax da licitante]

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PATROCÍNIO

1. Chamada Pública n.º 003/2025

2. Seleção de empresa(s) patrocinadora(s) ou copatrocinadora(s), bem como pessoas físicas, visando à conjugação de esforços para a realização da EXPOLEITE 2025 no município de Afrânio/PE, por meio de cotas de patrocínio.

3. [Identificação da licitante]

4. [Endereço, telefone e fax da licitante]

3.0 – DA APRESENTAÇÃO E EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Pessoa Física.

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA



UNIÃO expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991;

3.2. - PESSOA JURÍDICA

3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J.

3.2.2 - Prova de registro comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual e suas alterações devidamente registradas;

3.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações contratuais devidamente registradas na Junta Comercial, salvo quando consolidados, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento **(ATA)** de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

3.2.3 - Inscrição do ato constitutivo e suas alterações, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente registrado em cartório;

3.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

3.4 - Qualquer documento que componha o envelope de habilitação deverá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia perfeitamente legível, autenticado na forma da lei ou mediante cotejo das cópias com os originais pela Comissão Permanente de Licitação.

4.0 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO.

4.1 – **A PROPOSTA DE PATROCÍNIO** para ativação de marca(s) durante o evento "EXPOLEITE" poderá ser feita segundo 07 (sete) faixas de contrapartidas monetárias, de bens, através da prestação de serviços e/ou utilidades e deverá seguir, obrigatoriamente, o modelo do Anexo III e conter o seguinte:

4.1.1 - Descrição completa/quantitativo das **COTAS DE PATROCÍNIO** ofertados, conforme especificações e condições do (Anexo I) Termo de Referência deste Edital.

4.1.2 - Preço total ofertado, da cota, com no máximo 02 (duas) casas decimais, conforme especificações, obrigatoriamente em algarismos arábicos.

4.1.3 - Deverá constar na **PROPOSTA DE PATROCÍNIO – PESSOA JURÍDICA**: Razão Social, nº de inscrição no C.N.P.J. Ainda, o nome, o nº do C.P.F. do representante legal.



4.1.4 - Deverá constar na **PROPOSTA DE PATROCÍNIO – PESSOA FÍSICA**: nome do representante legal, nº de inscrição no C.P.F..

4.2 – **TODOS AS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO SERÃO SELECIONADOS CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.**

5.0 – DOS PROCEDIMENTOS

5.1 – O recebimento da documentação ocorrerá no período de **18 a 28.07.2025**, no horário das 08 às 17h, na Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Afrânio, sito à Rua Arinos de Melo Franco, 101, Isabel Gomes - Afrânio-PE.

5.2 – A Comissão receberá os envelopes contendo a documentação apresentada pelos interessados, mediante protocolo e promoverá a sua apreciação e julgamento.

5.3 - A CPL procederá à abertura dos envelopes de **HABILITAÇÃO**, iniciando a **ANÁLISE E JULGAMENTO** dos documentos neles contidos, Já decidindo pela **HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**.

5.3.1 - A CPL poderá decidir por realizar a análise e julgamento da HABILITAÇÃO em sessão reservada, se assim melhor julgar.

5.3.2 – Assim ocorrendo, a CPL publicará no Diário Oficial do Município o resultado do julgamento.

5.3.3 - Caso a documentação apresentada esteja incorreta e/ou incompleta, será admitida a sua complementação, no prazo de até no máximo **03 (três) dias úteis** a partir da comunicação/publicação da irregularidade.

5.3.4 – Somente seguirá para a segunda etapa (**PROPOSTA DE PATROCÍNIO**), os interessados declarados **HABILITADOS**.

5.4 - Encerrada a fase de **HABILITAÇÃO**, a CPL procederá à abertura dos envelopes de PROPOSTA DE PATROCÍNIO, iniciando a ANÁLISE E JULGAMENTO dos mesmos, Já decidindo pela **CLASSIFICAÇÃO/DECLASSIFICAÇÃO**.

5.4.1 - A CPL poderá decidir por realizar a análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PATROCÍNIO** em sessão reservada, se assim melhor julgar.

5.4.2 - Assim ocorrendo, a CPL publicará no Diário Oficial do Município o resultado do julgamento.

5.4.3 - Caso a **PROPOSTA DE PATROCÍNIO** apresentado esteja incorreto e/ou incompleto, será admitida a sua correção/complementação, no prazo de até no máximo **03 (três) dias úteis** a partir da comunicação/publicação da irregularidade.

5.4.4 - A Comissão comunicará por escrito a licitante se a mesma está habilitada, credenciando-a e convocando-a a assinar contrato com a Prefeitura Municipal de Afrânio, em conformidade com este Edital.

6.0 – DOS RECURSOS



6.1 - Será de 03 (três) dias úteis o prazo para interposição dos recursos, observando-se o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2025.

6.2 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivo prazo legal. Os recursos interpostos fora do prazo não serão levados em consideração;

6.2.1 - As razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, devidamente assinada pelo representante legal do licitante, protocoladas tempestivamente no Setor de Protocolo, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço exposto no preâmbulo deste edital, ou enviado através do e-mail institucional cplafranio@hotmail.com, dirigida à autoridade superior competente, o qual decidirá sobre os recursos após apreciação do parecer do Presidente da Comissão.

6.3 - Interposto o recurso, o Presidente da Comissão poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

6.4 - A ausência de manifestação imediata e motivada do proponente importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela autoridade competente ao proponente e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.0 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PATROCINADORES

7.1 - Serão declarados devidamente **HABILITADOS/CLASSIFICADOS** as **PESSOAS JURÍDICAS, e PESSOAS FÍSICAS** que tenham cumprido todas as exigências do Edital e seus Anexos.

7.2 - O não atendimento a quaisquer exigências contidas neste edital implicará na **INABILITAÇÃO/DECLASSIFICAÇÃO** do interessado.

8.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA COTA DE PATROCÍNIO

8.1 - O pagamento pelo o interessado será efetuado em até 24(vinte e quatro) horas, no valor correspondente a cota desejada, e deverá ser realizado através de depósito bancário em conta específica, qual seja: **conta corrente nº 20786-1 – Agência nº 1011-1, Banco do Brasil** após assinatura do Termo de Patrocínio.

9.0 – SANÇÕES/INADIMPLEMENTO

9.1 –os interessados selecionados que não efetuar o depósito no prazo, não honrando sua proposta, garantida a defesa prévia e o devido processo legal, estará sujeita, de forma concomitante, à aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Afrânio, pelo prazo de 02 (dois) anos, e ao pagamento de multa de (vinte por cento)do valor proposto.

9.2- Antes da publicação de qualquer penalidade à Contratada, será garantida a esta o direito a ampla defesa e ao contraditório; enquanto não houver decisão definitiva do Contratante acerca das multas a serem aplicadas à Contratada, ficará retida a parte do pagamento a ela correspondente, sendo, posteriormente liberado, em caso de absolvição e, definitivamente descontado do pagamento, em caso de condenação na esfera administrativa.

10.0 – RESCISÃO



10.1 - A inexecução parcial ou total do objeto deste ensejará a Rescisão Contratual observada, para tanto, as disposições do art. 13, I da Lei 14.133/2021.

11.0 - REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO

11.1 - A presente Chamada Pública poderá ser revogado ou anulado nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Os interessados deverão analisar cuidadosamente toda a documentação do ato convocatório para se inteirarem de todos os detalhes e circunstâncias que possam afetar, de algum modo, o objeto da licitação.

12.2 - Se ocorrer dúvidas na interpretação dos Termos deste Edital, os interessados poderão obter os esclarecimentos necessários, no horário de expediente, das 08h às 14 horas, de 2ª a 6ª feira, junto à Comissão de Licitações, na Rua Arinos de Melo Franco, 101 – Isabel Gomes – Afrânio – PE, ou solicitar através do e-mail institucional cplafranio@hotmail.com.

12.3 - Os esclarecimentos pedidos pelos interessados deverão ser formulados por escrito e devidamente protocolado. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos apenas por escrito, se possível pelas mesmas vias, ressalvado que será dado conhecimento das consultas e respostas a todos que tenham retirado o Edital.

12.4 – A participação neste chamamento implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente certame.

12.5 – O Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um desses documentos e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

12.6 – Fica assegurado ao Município de Afrânio, o direito de no interesse da Administração, sem que caiba aos interessados qualquer tipo de reclamações ou indenizações:

12.6.1 – Alterar as condições desta licitação, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação dos projetos.

12.7 – Decairá do direito de impugnar os Termos da presente Chamada Pública, o interessado que, tendo-a aceita sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação e projeto de venda, falhas ou irregularidades. Qualquer impugnação deverá ser efetuada por escrito e protocolada no setor de protocolo no endereço constante do preâmbulo deste edital.

12.8 – A participação nesta Chamada Pública implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente certame.

12.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da Chamada Pública, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Afrânio, Estado de Pernambuco.

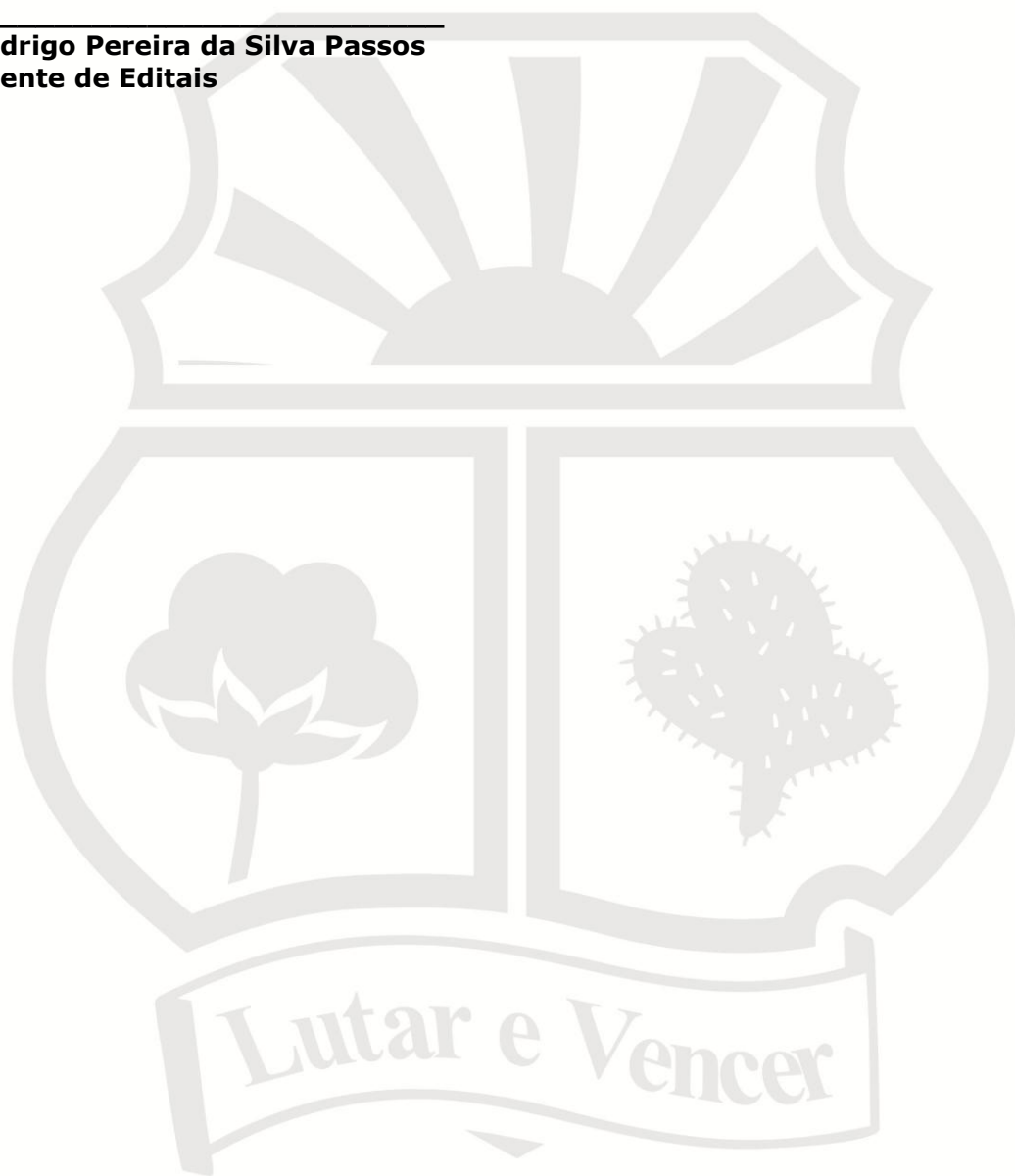
12.10- O edital deste procedimento licitatório poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação nos dias úteis, das 08h às 14h, na Coordenadoria Geral de



Licitações e Contratos, sito à Rua Arinos de Melo Franco, 101– Isabel Gomes – Afrânio – PE, no site do Município www.prefeituradeafranio.pe.gov.br.

Afrânio - PE, 11 de julho de 2025.

Rodrigo Pereira da Silva Passos
Agente de Editais



PREFEITURA DE
AFRÂNIO
AFRÂNIO EM BOAS MÃOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
Rua Afonso Arinos de Melo Franco, Nº 101, Bairro Isabel Gomes, Afrânio – PE
CEP: 56360-000 Fone: (87) 3868-1054 CNPJ: 10.358.174/0001-84



PREFEITURA DE
AFRÂNIO
AFRÂNIO EM BOAS MÃOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
Rua Afonso Arinos de Melo Franco, Nº 101, Bairro Isabel Gomes, Afrânio – PE
CEP: 56360-000 Fone: (87) 3868-1054 CNPJ: 10.358.174/0001-84

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Seleção de empresas patrocinadoras ou copatrocinadoras, bem como pessoas físicas, visando à conjugação de esforços para a realização da **EXPOLEITE 2025**, no município de Afrânio/PE. A parceria ocorrerá por meio de cotas de patrocínio, que envolvem autorização para comércio de alimentos e bebidas, inclusive alcoólicas, durante o evento, ou por meio de agência intermediadora, conforme solicitação expressa da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

2. JUSTIFICATIVA

A EXPOLEITE é um evento de grande relevância para o Município de Afrânio/PE, com programação cultural diversificada, impacto positivo sobre a economia local e grande apelo junto à população e aos visitantes. Desde sua criação em 2017, a iniciativa vem promovendo a convivência harmônica em espaços públicos, estimulando a apropriação criativa da cidade por meio da arte, da cultura, das manifestações populares e do fomento à cadeia produtiva do agronegócio e da economia criativa.

Considerando a necessidade de promover a edição de 2025 com ainda mais qualidade, segurança, acessibilidade e estrutura para o público, a presente iniciativa visa à captação de recursos por meio de patrocínio e copatrocínio, com o objetivo específico de reinvesti-los integralmente no próprio evento, otimizando sua execução e alcance. Com isso, desonera-se o orçamento público municipal, evitando o custeio direto com recursos próprios, o que é especialmente relevante diante das limitações fiscais enfrentadas pelos entes municipais.

O processo adotado será realizado mediante chamamento público, em observância ao modelo previsto na Lei nº 14.133/2021 (arts. 78 e 79), combinando-se, subsidiariamente, os princípios da Lei nº 13.019/2014, que regula as parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos, notadamente no que tange à publicidade e aos prazos de apresentação de propostas.

A título de reforço, destaca-se que o art. 26 da Lei nº 13.019/2014 estabelece o prazo mínimo de 30 dias para apresentação de propostas em chamamentos públicos. Contudo, a natureza específica do presente processo – voltado à obtenção de patrocínio de empresas privadas e pessoas físicas, mediante contrapartida de exposição de marca durante evento cultural com ampla visibilidade regional – permite, com base nos princípios da razoabilidade e da eficiência administrativa, a flexibilização proporcional do referido prazo, desde que mantidas a ampla publicidade, a isonomia entre os interessados e a transparência dos critérios de seleção.

Nesse sentido, o Secretário de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer manifesta, fundado em elementos concretos, como o interesse já demonstrado por potenciais investidores e patrocinadores em edições anteriores, que a divulgação do chamamento público, ainda que com prazo inferior ao previsto na Lei nº 13.019/2014, será suficiente para garantir a competitividade e atrair número adequado de interessados. Isso porque a iniciativa conta com forte apelo popular e institucional, sendo reconhecida por sua capilaridade e pelo retorno de visibilidade para os patrocinadores.

Importante destacar, por fim, que o processo será regido por critérios objetivos, com formalização contratual mediante termo de patrocínio, sem repasse de recursos públicos, sem ônus para a Administração, e com o devido acompanhamento da Comissão de Licitação, o que assegura a conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do caput do art. 37 da Constituição Federal.



Assim, a presente justificativa visa resguardar o procedimento não apenas sob o ponto de vista técnico e legal, mas também sob o prisma da economicidade e do interesse público, assegurando plena legitimidade e viabilidade da realização da EXPOLEITE 2025 com recursos privados captados mediante processo público competitivo.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO EVENTO:

A EXPOLEITE oferece atrações culturais, tais como shows, rodada de negócios, exposição de animais, concurso de animais de pista, leilão, para pessoas de diferentes faixas etárias e classes sociais. Desde sua primeira edição, em 2017, a EXPOLEITE atrai milhares de moradores, visitantes e turistas até a região central da cidade.

Ao longo dos anos, a EXPOLEITE expandiu sua abrangência territorial, ocupando também outras regiões urbanas. Essa expansão foi viabilizada por parcerias estratégicas, como o SEBRAE e o Governo do Estado de Pernambuco, que contribuem com equipamentos culturais descentralizados e apoio institucional.

Nas edições anteriores, o evento desempenhou papel relevante na ocupação cultural e criativa da cidade, especialmente em sua área central. Para a edição de 2025, busca-se ampliar ainda mais essa ocupação, com estrutura qualificada de atendimento ao público, garantindo conforto, segurança e acessibilidade.

A captação de patrocínios torna-se, portanto, essencial para o êxito desta nova etapa, contribuindo diretamente para a otimização dos recursos públicos municipais e para a sustentabilidade financeira do evento.

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A seleção de patrocinadores e apoiadores para a Expoleite 2025, em Afrânio/PE, poderá ser realizada por meio de credenciamento, conforme os arts. 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021, mediante chamamento público com condições padronizadas, permitindo a contratação paralela e não excludente de interessados que atendam aos requisitos, sem ônus para o município, com formalização por termo específico e garantia de transparência, publicidade e interesse público.

5. DO OBJETO DO PATROCÍNIO OU CO-OPATROCÍNIO

A PROPOSTA DE PATROCÍNIO para ativação de marca(s) durante a EXPOLEITE poderá ser feita segundo 07 (sete) faixas de contrapartidas monetárias, de bens, através de prestação de serviço e/ou utilidades – vide tabelas anexas:

- I) Faixa nº 1 (Cota "MASTER") = R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- II) Faixa nº 2 (Cota "DIAMANTE") = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- III) Faixa nº 3 (Cota "OURO") = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- IV) Faixa nº 4 (Cota "PRATA") = R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- V) Faixa nº 5 (Cota "BRONZE") = R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- VI) Faixa nº 6 (Cota "EXPOSITOR") = R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- VII) Faixa nº 7 (Cota "BALÃO") = R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

5.1. As cotas foram organizadas de forma estratégica, permitindo que empresas e pessoas físicas escolham o nível de envolvimento conforme sua capacidade de investimento e interesse de exposição.

Essas cotas são detalhadas da seguinte forma:

I-Cota Master – Faixa 1 (R\$100.000,00) - Patrocínio com exclusividade no segmento de bebidas durante o evento. Inclui visibilidade ampla da marca por meio de vídeo



institucional (30s) no telão de LED, pórtico de acesso ao Pátio de eventos /shows/exposição; citações ao vivo durante os julgamentos de animais de pista e durante Leilão Super Berro, Logo individual no telão durante os shows. Abrange ainda, espaço para 02 balões, logomarca em todas camisetas, blimp, estande, outdoor, redes sociais, logo no final dos vídeos curtos (reels de cada atração), e logo no final dos Samedays (vídeo resumo do dia).

II- Cota Diamante – Faixa 2 – (R\$ 50.000,00) - Inclui visibilidade ampla da marca por meio de vídeo institucional (30s) no telão de LED, pórtico de acesso ao Pátio de eventos /shows/exposição; citações ao vivo durante os julgamentos de animais de pista e durante Leilão Super Berro, logo individual no telão durante os shows. Abrange ainda, espaço para 02 balões, logomarca em todas camisetas, blimp, estande, outdoor, bigband, panfleto A5, redes sociais, logo no final dos vídeos curtos (reels de cada atração), e logo no final dos Samedays (vídeo resumo do dia).

III-Cota Ouro – Faixa 3- (R\$ 15.000,00) - Abrangepórtico de acesso ao Pátio de eventos /shows/exposição; citações ao vivo durante os início e intervalo de shows e durante os julgamentos de animais de pista, logo individual no telão durante os shows. Contempla ainda, espaço para 01 balão, logomarca em 500 camisetas, estande, outdoor, redes sociais, logo no final dos vídeos curtos (reels de cada atração), e logo no final dos Samedays (vídeo resumo do dia).

IV- Cota Prata – Faixa 4 –(R\$ 8.000,00) – Inclui citações ao vivo durante os início e intervalo de shows e durante os julgamentos de animais de pista, logo individual no telão durante os shows, espaço para 01 balão, logomarca em 100 camisetas e estande.

V- Cota Bronze – Faixa 5 –(R\$ 3.000,00) - Inclui citações ao vivo durante os início e intervalo de shows e durante os julgamentos de animais de pista, logo no telão durante os shows, logomarca em 100 camisetas.

VI- Cota Expositor – (R\$ 3.000,000) –Abrange apenas estande.

VII- Cota Balão – (R\$ 2.000,00) – Abrange espaço para 01 balão.

5.2. Serãodisponibilizadasquantascotasquantosforemonúmerodeinteressados, podendo um mesmo proponente oferecer proposta que abranjamaisdeumtipo decota.

5.3. Osquantitativosparacadatipodeativaçãoporpatrocinadorserãodefinidosconformecomp osição do(s)patrocínio(s),considerada(s)a(s)proposta(s) apresentada(s) para avaliação da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e LazerEducaçãonos termos deste Termo de Referência e posteriormente descritos no termo de patrocínio, deacordocomos percentuaisexpostos no Plano de Mídia que fica fazendo parte integrante deste Termo de Referência.

5.4. Todas as propostas apresentadas, que cumpram as exigências do chamamento,serão aceitas. No caso de duas empresas do mesmo setor oferecerem serviços deestrutura de mesmo valor econômico e exigirem exclusividade, será utilizado o critériodosorteio em sessão pública.

5.5. **O período para o recebimento dos documentos de habilitação e proposta das cotas, será definido no edital de chamamento público.**

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do chamamento pessoas jurídicas e físicas que demonstrem capacidade econômico-financeira para honrar a cota de patrocínio pleiteada, no caso, que possuam capital social ou patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 5% (cinco por cento)do valor estimado de sua proposta, **no caso de pessoa Jurídica, mediante apresentação do Contrato de Constituição, ou alterações devidamente consolidado.**



6.2. É permitida a participação, em conjunto, de duas ou mais pessoas jurídicas como proponentes nesse Chamamento, observadas as seguintes regras:

6.2.1 apresentação do compromisso particular de participação conjunta, subscrito pelos interessados;

6.2.1.1. indicação da empresa responsável pela celebração do termo de patrocínio, que assumirá a posição de liderança e obrigatoriamente deverá atender ao compromisso ora firmado perante a Secretariade Esporte, Cultura, Turismo e Lazer;

6.2.1.2.A comprovação, no caso de participação em conjunto, poderá ser feita por meio da apresentação do último Balanço Contábil, devidamente assinado por contador, ou cópia do contrato social e alterações;

6.3. No caso da participação de pessoa física.

6.3.1. Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

7. DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

7.1. As PROPOSTAS DE PATROCÍNIO deverão ser acompanhadas de termo(s) de compromisso emitido(s) em nome da(s) pessoa(s) jurídica(s) ou física(s) interessada(s), individualmente ou em conjunto, ou ainda em nome de terceiros, desde que assegurem a exequibilidade dos valores propostos e a viabilidade da execução do objeto.

7.2. O(s) termo(s) de compromisso deverão estar assinados por representante legal da pessoa jurídica ou pela pessoa física proponente, com a devida discriminação do valor ofertado, demonstrando capacidade financeira compatível com o objeto do patrocínio.

7.3. Caberá ao proponente instruir sua proposta com todos os elementos comprobatórios da capacidade econômico-financeira, conforme exigido pela Administração, de modo a garantir a viabilidade técnica e jurídica da contratação, nos termos do art. 11 e art. 62 da Lei nº 14.133/2021

7.4. Cada proponente poderá manifestar interesse em patrocinar o evento oferecendo o valor de patrocínio correspondente a uma ou mais faixas neste Termo de Referência.

7.5. A proposta de patrocínio deverá ser instruída com a documentação exigida no item 6 deste Termo de Referência, observando-se os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

7.5.1. Em caso de excesso de propostas para cotas limitadas o critério de desempate será através de sorteio em sessão pública.

7.6. Os documentos deverão ser apresentados em **envelope lacrado**, contendo **cópias autenticadas** de toda a documentação exigida, excetuando-se os documentos obtidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada diretamente pela Administração.



7.7. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EXPOLEITE 2025

Nome da(s) Proponente(s):[Inserir razão social ou nome completo]

Representante(s) Credenciado(s):

- Nome completo
- Telefone para contato
- Endereço eletrônico (e-mail)

A credencial do(s) representante(s) deverá estar acompanhada de documento que comprove poderes para representar a proponente perante a Administração, conforme previsto no **art. 62, § 1º** da Lei nº 14.133/2021.

6.8. Conforme o art.165 da lei nº 14.133/2021, o prazo legal para interposição de recurso administrativo às decisões da Comissão de Licitação no prazo será de 3 (três) dias úteis da publicação da decisão.

8.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A presente contratação será realizada sem qualquer desembolso ou despesa para o município.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Após a seleção do(s) proponente(s), a Comissão de Licitação encaminhará o resultado ao Secretário de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer para a devida homologação do procedimento, devendo providenciar sua publicação no Diário Oficial dos Municípios. Em seguida, será realizada a formalização dos ajustes correspondentes.

A empresa selecionada que não efetuar o depósito no prazo, descumprindo sua proposta, assegurada a ampla defesa e o contraditório, estará sujeita à aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Afrânio, pelo prazo de até 2 (dois) anos, e ao pagamento de multa de até 20% (vinte por cento) do valor proposto, conforme previsto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Os interessados poderão obter informações adicionais ou esclarecimentos sobre o edital com a Comissão de Licitação, durante a captação de patrocínio para a EXPOLEITE 2025, pelo e-mail: cplafranio@hotmail.com, indicando no assunto: "Edital de Chamamento Público – Patrocínio".

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que interpretará as regras previstas neste Chamamento com base nas normas vigentes e nos princípios que regem a Administração Pública. Caberá recurso administrativo, no prazo de 3 (três) dias úteis, às decisões da Comissão.

Afrânio, 10 de junho de 2025.



ANEXO II – PLANO DE MÍDIA



ANEXO III

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA – ALTERNATIVA DE PATROCÍNIO

Pelo presente documento, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço à _____, através, de seu representante legal, _____, Documento de identidade (RG) nº _____ e CPF/MF _____, vem apresentar proposta de patrocínio do evento **EXPOLEITE**, conforme Edital, acompanhada dos documentos relativos à habilitação jurídica e à regularidade fiscal respondendo, assim, pela representada, comprometendo-se a honrar, em caráter irrevogável e irretratável a Cota de Patrocínio no valor total estimado de R\$ _____ (valor por extenso).

Item	Descrição do item	Valor estimado

Local: _____, _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do sócio/representante legal da empresa, _____

Lutar e Vencer



ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº ____/2025

TERMO DE PATROCÍNIO FORMALIZADO ENTRE APREFEITURAMUNICIPALDEAFRÂNIO,PORMEIO DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMOE LAZER, EAXXXX,VISANDOACONJUGAÇÃODEESFORÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOLEITE 2025.

O MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, através da SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER, neste ato, representada por seu Secretário, DREAN DE SOUSA LOPES a _____, aqui denominada simplesmente PATROCINADORA, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na Av. XXXXX CEP XXXXX, Cidade, Estado, neste ato representada pelo senhor(a) XXXXX, brasileiro, xxxxxxxx, xxxxxxxxxx, portador da carteira de identidade RG nº XXXXX, inscrito no CPF sob nº XXXXX, residente e domiciliado na XXXXX, CEP XXXXX, Cidade, Estado, com base no Edital de Chamamento Público 003/2025 – EXPOLEITE 2025, têm, entre si, ajustado o presente TERMO, com base na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e pelas cláusulas seguintes, quem mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente Termo tem por objeto estabelecer a colaboração dos partícipes mediante a cota de patrocínio, correspondentes à autorização para comércio de alimentos e bebidas, inclusive alcoólicas, durante a realização do evento **EXPOLEITE 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A PATROCINADORA se compromete ao integral cumprimento das normas previstas na legislação em referência e demais regulamentos expedidos pela Prefeitura, especialmente pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, assim como das obrigações previstas no Edital de Chamamento e na Proposta ofertada pela PATROCINADORA aprovada pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, que integram o presente Termo de Patrocínio.

2.2. A PATROCINADORA deverá transferir o valor total de R\$ **XXXX (XXXX)** a Prefeitura Municipal de Afrânio referente ao valor da(s) cota(s) selecionada(s) na Proposta.

2.3. A PATROCINADORA, por sua livre e espontânea vontade, atítulo gratuito, sem quaisquer condições ou encargos, faz a concessão do patrocínio, transferindo à Prefeitura Municipal de Afrânio, o valor acima descrito, em caráter irrevogável e irretratável, sob pena de dano.

2.4 O pagamento da(s) quota(s) será efetuado por meio de depósito identificado em conta corrente do Município, no valor integral constante da proposta, sem direito a deduções de qualquer natureza, sendo as despesas bancárias de responsabilidade da PATROCINADORA. **Agência nº 1011-1; Conta Corrente nº 20786-1; Banco do Brasil.**

CLÁUSULA TERCEIRA



3.1 Em contrapartida aos recursos financeiros aportados ao Município consoante dispostos na Cláusula precedente, a PATROCINADORA poderá dar visibilidade ao seu nome e/ou de eventuais patrocinadores, na forma e quantidades aprovadas, previamente, pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, observando também o disposto no item 3 do Edital de Chamamento Público do "EXPOLEITE 2025".

CLÁUSULA QUARTA

4.1 A penalidade cabível para o descumprimento pela PATROCINADORA das obrigações pactuadas está prevista no item 8.3 do Edital de Chamamento Público do "EXPOLEITE 2025", resguardados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Não haverá repasse de recursos por parte da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer para a realização dos fins do ajuste.

5.2 O acompanhamento desse patrocínio será feito pela Coordenadoria de Programação do Evento, por meio, do servidor _____ CPF nº _____, a quem compete, inclusive, sempre que necessário, indicar as medidas cabíveis visando a sua melhor execução, atendendo-se ao interesse público.

5.3 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER, se responsabiliza a coordenar com os órgãos responsáveis, de tal forma a assegurar a fiscalização de ações de marketing de emboscada por marcas não oficiais, apreensão de materiais não autorizados, e aplicação de multas conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA,

6.1 3.1 O presente Termo de Patrocínio será de 90 (noventa dias) dentro dos quais, deverão ter sido realizados e concluídos todos os trâmites administrativos e legais do evento patrocinado.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Afrânio, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Termo de Patrocínio, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que possa ser.

E, para constar, lavrou-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor, as quais, lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos partícipes, com as testemunhas abaixo:

Afrânio - PE, ____ de ____ de 2025.

**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER
CONTRATANTE**

**(Inserir dados da contratada)
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º



PREFEITURA DE
AFRÂNIO
AFRÂNIO EM BOAS MÃOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
Rua Afonso Arinos de Melo Franco, Nº 101, Bairro Isabel Gomes, Afrânio – PE
CEP: 56360-000 Fone: (87) 3868-1054 CNPJ: 10.358.174/0001-84